PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Administrativo n°**601/2026 - R$ 856.050,20 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais e vinte centavos)**

Critério de julgamento: Menor Preço

Forma de adjudicação: Por Item

Tipo de Objeto: Bens comuns

Modo de disputa: Aberto

Exclusivo me/epp/equiparadas: NÃO

Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 02 de dezembro de 2026 às 09h30min**

Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N. 13.016.717/0001-73, sito à Rua Castro Alves, 948, Tamandaré, em Esteio/RS, por intermédio de seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e no Decreto n.º 7.744, de 01 de junho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS , PARA UM PERÍODO DE 12 MESES,** para eventual aquisição, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.

1.2 As licitantes deverão possuir condições que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado.

1.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

1.4 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, constam da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 Os interessados deverão estar cadastrados no portal da licitação em tempo hábil.

2.2 O licitante, responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 A obtenção do benefício referente ao art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Atenção: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV,

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

as especificações técnicas completas do objeto licitado, para efeito e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência.

3.1 A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado

neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

• Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

• Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

• Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

• Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 É dever do licitante manter seu cadastro atualizado junto ao portal de licitações, ressaltando a importância do correto preenchimento do E-mail institucional, que será utilizado para os contatos, avisos, notificações e demais atos administrativos junto ao FSPSCE e atualizar previamente as comprovações de seus documentos anexados no portal para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor ou desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante; se for o caso.

4.1.4 Quantidades, devendo respeitar a quantidade total estipulada.

4.1.5 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

4.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor é o valor registrado no sistema, podendo ser encaminhada atualizada, acompanhando a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, quando houver, no prazo definido pelo pregoeiro, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance melhor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, o mais vantajoso para administração.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorreu o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2 Empresas brasileiras;

5.22.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

5.22.3 Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate, será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

5.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.23.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

6.1.1 Documentos de Habilitação ou SICAF e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

6.1.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota: Sobre a apresentação do SICAF, nos documentos que não o compõem, é obrigatório a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

Nota: Pesquisa consolidada de CEIS, CNEP e outras: https://portaldatransparencia.gov.br/. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do decreto nº 7.584, de 07 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que seja insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistir custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi- integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, caso haja planilha anexa.

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I, documentação exigida são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

7.1.1 A apresentação do SICAF, substitui os documentos do nível de cadastramento, sendo obrigatória a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

7.1.2 Os licitantes deverão encaminhar DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ANEXO I, se houver.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 O presente objeto não necessita de avaliação prévia do local.

7.10 A habilitação será verificada por meio do ANEXO I, e/ou SICAF nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12 A verificação pelo pregoeiro/agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação.

7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §1º do art.36 e do art.39 do Decreto 7584/2023.

7.13 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou b4) deixar de apresentar amostra;

b5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Contratante;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens “a”, “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15%, para os itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, será de 15% a 30%, do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo do art. 156, §5º, da Lei 14133/21.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item “c” caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do Decreto 7584/2023.

9.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do Porta de Compras Públicas.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços. Caso o sistema não esteja disponível, será aceito outros meios, priorizando os digitais.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, o registro será gerado pelo sistema e disponibilizado no portal de compras públicas:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 7.744/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, autos do processo eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – Documentos de Habilitação**
- **ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira**
- **ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço**

13.12. Ainda, fazem parte integrante deste Edital :

- **Estudo Técnico Preliminar**
- **Termo de Referência**
- **Dados do Objeto**

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA DA FSPSCE

DIRETOR GERAL

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2026

ANEXO I

DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

APRESENTAR ACOMPANHADO DA PROPOSTA FINAL OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

1 – A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, conforme modelo de proposta financeira (Anexo II), no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico.

2 - CATÁLOGO DO PRODUTO Será exigido CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias,desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital, de todos os itens.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A – Documentos comprobatórios de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistem em:

a1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, da Junta Comercial da sede;

a3) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

a4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a5) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a8) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

a9) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º,
§2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

a10) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/09.

Nota: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

B – Documentos comprobatórios de **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistem em:

b1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas, conforme o caso;

b2) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

b4) Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

b5) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b6) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b7) CERTIDÃO NEGATIVA de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
b7.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

C) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

c1) Certificado de Registro de Produto , exigido pela ANVISA , ou cópia de publicação em .D.O.U

Em substituição do D.O.U, supracitado, serão aceitas cópias de consultas dos registros do produto no sítio da ANVISA.

Caso o produto seja isento de registro, a Empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2026

Dados da empresa:

Razão Social					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:		Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:		Conta-Corrente	

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		RG:	
Endereço Eletrônico:		Telefone	

a A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.
b Prazo para a execução dos serviços: conforme termo de referência e edital.
c Preço Proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°95/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente.

Local:_____, data:_____/_____/2026.

▪ Assinatura do Representante Legal

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/202X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 601/2026

PARTES:

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.7170001/73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Sr. Jonatã Carvalho da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, n° xxx – Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n° xxx.xxx.xxxx/xx neste ato representada pelo seu_____, senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_____, portador(a) do CPF n° xxxxxxxx-xx e RG n° xxxxxxxx, E- mail institucional:_____@_____, telefones: (xx) xxxx-xxxx.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado, com autorização constante do Processo Administrativo n° 601/2026, homologado em___de_____de 20___, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.744, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente ata de registro de preço, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n° 95/2026, seus anexos, a proposta da contratada datada em___ de_____de 20__, e os demais documentos referentes ao objeto, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS , PARA UM PERÍODO DE 12 MESES** para eventual aquisição, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantias, órgãos participantes e locais de entrega e respectivo Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2 Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Conforme proposta definitiva da empresa adjudicatária do certame, o preço registrado para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os preços abaixo relacionados:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

3.2 No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços disponibilizada após a homologação no portal de compras públicas e anexo ao processo.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

5 DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR, PARTICIPANTE(S) E DA ADESÃO

5.1 O Órgão gerenciador da ata de registro de preços será a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
5.2 Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.
6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.
6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21.
6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas hipóteses:
6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
6.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
6.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

6.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. Não estando disponível os sistemas de assinatura, será realizado por outro meio.

6.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, acompanhado do pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2. Havendo prorrogação da Ata de Registro os preços iniciais poderão ser reajustados pelo índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base à data da proposta em ____ de _____ de _____, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, até a data do vencimento da anualidade da proposta, sob pena de preclusão.

9.4. Transcorrida a anualidade, perderá o direito ao reajuste, por preclusão, o contratado que não efetuar a solicitação prevista no item 9.3.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços. Conforme art. 30 do Decreto Municipal 7744/23.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 7744/23.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 7.744, de 01 de junho de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

11.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 7.744/23.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo estipulado no item 5,deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 10 (dez) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.6. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

12.6.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da FSPSCE, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho

NOTA: Alternativamente, a ARREMATANTE poderá substituir o envio dos documentos previstos no item 12.6. pelo Certificado válido e vigente do SICAF para os documentos que o compõem. Para os documentos que não o compõem, é obrigatório a apresentação.

12.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

12.8. A FSPSCE certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

12.9. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNPJ 13.016.7170001/73, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

12.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a FSPSCE.

12.11. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

12.12. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FSPSCE, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social. (quando couber)

12.13. A FSPSCE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da FSPSCE.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.

c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades da FSPSCE.

d) Débito da empresa contratada para com a FSPSCE, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

12.14. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará penalidades.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 7.744/23.

13.3 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços;

b) der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato/ ata de registro de preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ ata de registro de preços;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato/ ata de registro de preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

● **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

● **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

● **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

● **Multa**: Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo:

I. Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

II. Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

III. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

IV. Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

● **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.

13.6.Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

15. DO FORO E CASOS OMISSOS

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Esteio para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto nº 7.744, de 01 de junho de 2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos, dirimidos pela FSPSCE.

15.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Esteio, ____ de_____de 20__.

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA DA FSPSCE

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
Diretor Geral	

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:33:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8HSU.IQSA.8VV2.1NVT

Estudo Técnico Preliminar

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, através do Sistema de Registro de Preços.**

2.2. Justifica-se a realização da Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS,** visando atender as demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da FSPSCE, manifestada através do processo de Pregão Eletrônico.

A continuidade na disponibilização desses materiais é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias, sendo indispensável tanto para o atendimento preventivo quanto curativo à população.

A falta desses insumos comprometeria a qualidade da assistência à saúde e poderia agravar o quadro de saúde dos pacientes. Garantir a disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade. Além disso, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), é obrigação assegurar que a FSPSCE disponha dos materiais necessários para a realização de atendimentos adequados na Atenção Básica, garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde. É imprescindível também manter um estoque de segurança no almoxarifado da Fundação, a fim de evitar a escassez de materiais essenciais e garantir que os atendimentos sejam realizados de forma eficiente e eficaz.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1ÁREA: Setor de almoxarifado

3.2 RESPONSÁVEL: Izabel Cristina Ferraz de Elly

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Critérios de Sustentabilidade

b) Verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no edital, pricipalmente quanto ao modelo ofertado, data de validade quantidade e etc..

4.4 O descritivo dos materiais compreendem o que segue:

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Supervisor do Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:36:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EMSC.DSAS.VXDE.NSV

item	descrição	unidade	qnt.
1	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 10, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436000	un	50
2	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 12, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436001	un	60
3	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 14 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435995	un	200
4	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 16, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435999	un	2000
5	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435997	un	1000
6	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436078	un	180
7	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 22, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436077	un	120
8	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436836	un	30
9	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 16, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436838	un	100
10	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436837	un	100
11	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438578	un	60
12	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 22 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438575	un	40
13	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438576	un	40
14	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 06 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT 435897	un	200
15	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 08 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT 435899	un	100
16	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 10 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT435901	un	200
17	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 12 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT435902	un	1500

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSGIDSA3VXDLNSV

18	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 120CM (UN) Confeccionado em PVC , transparente e flexível com calibre 12fr: adulto, esterilizado, embalado individualmente. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde/ANVISA. CATMAT 472027	un	3000
19	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 60CM Confeccionado em PVC , transparente e flexível com calibre 12fr: adulto, esterilizado, embalado individualmente. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde/ANVISA. CATMAT 472026	un	1000
20	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 5. Pacotes contendo 2unidades cada. Validade mínima de 36 meses.CATMAT 481454	Pct	100
21	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 6. Pacotes contendo 2 unidades cada. Validade mínima de 36 meses. CATMAT 481453	pct	100
22	Sonda para aspiração traqueal n°06, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279760	un	11000
23	Sonda para aspiração traqueal n°08, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279763	un	6000
24	Sonda para aspiração traqueal n°14, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279761	un	24000
25	Sonda para aspiração traqueal n°18, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 283986	un	400
26	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 6. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435903	un	600
27	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 4 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435905	un	400
28	Sonda nasogástrica curta estéril, nº8 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435904	un	500
29	Sonda nasogástrica longa estéril, nº10. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438983	un	500
30	Sonda nasogástrica longa estéril, nº14 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438985	un	300
31	Sonda nasogástrica longa estéril, nº18 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438987	un	300
32	Sonda nasogástrica longa estéril, nº20 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435911	un	300
33	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 6, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435996	un	200
34	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 8, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435998	un	100
35	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 26 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438574	un	20

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSGIDSA3VXDLNSV

36	Sonda uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 10. Validade mínima de 36 meses. Estéril. com registro na ANVISA. CATMAT 438412	un	600
37	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 12. Validade mínima de 36 meses. Estéril. CATMAT 437443	un	2000
38	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 14. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 438410	un	360
39	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 16. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 438411	un	120
40	Sonda para aspiração traqueal n°04, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 283987	un	5000
41	Sonda para aspiração traqueal n°10, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279765	un	12000
42	Sonda para aspiração traqueal n°12, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279764	un	25000
43	Sonda para aspiração traqueal n°16, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279762	un	1500
44	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 18. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437438	un	100
45	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS ADULTO - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. NARINAS TIPO "PRONG", ATRAUMÁTICAS EM PVC. REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE. vALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA CATMAT 621719	un	5000
46	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS INFANTIL - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. NARINAS TIPO "PRONG", ATRAUMÁTICAS EM PVC . REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. CATMAT 621720	un	1800
47	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 06 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621784)	un	600
48	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 08 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621785)	un	800
49	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 10 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE	un	500

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSLIDSA3VXDLNSV

	INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621786).		
50	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 12 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621787)	un	500
51	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 4 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM VALIDADE MÍNIMA A 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621783)	un	500
52	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 12. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438397	un	500
53	Sonda nasogástrica longa estéril, nº12 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade minima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438984	un	300
54	Sonda nasogástrica longa estéril, nº16 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438986	un	300
55	Sonda nasogástrica longa estéril, nº22 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT435912	un	300
56	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 04. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 439069	un	500
57	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 06. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437437	un	600
58	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 08. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437440	un	600
59	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 20. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437444	un	100
60	Sonda nasogástrica curta estéril, n°10 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435906	un	200
61	Sonda nasogástrica curta estéril, nº14 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438398	un	1000
62	Sonda nasogástrica curta estéril, nº16 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438399	un	200
63	Sonda nasogástrica curta estéril, nº18 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438400	un	200
64	Sonda nasogástrica curta estéril, nº20 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438951	un	200
65	Sonda nasogástrica longa estéril, nº 4 , descartável, em PVC, conector	un	200

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELI CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSLIDSA3VXDLNV5V

	padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438401		
66	Sonda nasogástrica longa estéril, nº6 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT437216	un	200
67	CLIP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO KARAYA CATMAT 477258	un	1000
68	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho P. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619823	cx	4400
69	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho M. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619824	cx	7000
70	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho G. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619825	cx	6000
71	Caneta Eletrocirúrgica, MONOPOLAR, descartável, com desenho ergonômico, teclas de comando manual para corte e coagulação, cabo de encaixe com conector perfeitamente compatível ao equipamento de eletrocoagulação do tipo bisturi elétrico, 3 PINOS; esterilizado em óxido de etileno, contendo na embalagem o nº de lote, data de fabricação, procedência, marca, prazo de validade. Acompanhada de eletrodo tipo faca, 65 mm, em aço inox polido, bordas chanfradas, bainha de policloreto e acabamento sextavado na extremidade externa. CATMAT 435591	un	1000
72	Placa de bisturi Adulto bipartida, sugestiva ao modelo A20, descartável, destinada para peso superior a 13,6kg. Compatível com cautério WEM 55951 LX CATMAT 459256	un	3800
73	Placa de bisturi pediátrica, descartável, sugestiva para peso inferior a 13 kg. Compatível com cautério WEM 55951 LX CATMAT 459258	un	1000
74	Almofadas unitárias embebidas em álcool 70%.Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Tamanho aproximado sachê: 6,5cm x 3cm, com 1 ml de liquido em cada envelope. Com registro na ANVISA. CATMAT 386857	un	60000
75	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ml CATMAT 269876	un	600
76	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR Características do Produto: Produto estéril; Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos; Fabricada em 100% silicone; com linha radiopaca , Contém balão interno; Possui Conector em Y, desconectável , com três tampas para regulagem; Inclui disco externo para proteção do paciente; Ponta distal com abertura 18FR , capacidade balão: 20ml. CATMAT 470909.	un	50
77	SONDA DE GASTROSTOMIA 20 FR Características do Produto: Produto estéril; Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos; Fabricada em 100% silicone; com linha radiopaca, Contém balão interno; Possui Conector em Y, desconectável, com três tampas para regulagem; Inclui disco externo para proteção do paciente; Ponta distal com abertura. 20FR capacidade balão: 20ml CATMAT 440103	un	50
78	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m. 100% algodão . Não estéril, enroladas em papel apropriado. Com registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 12 unidades. CATMAT 448246.	rolo	1800
79	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal, rolo 50metros x 10mm, formato fita. Material 100% algodão cru. Tipo sarjado. CATMAT 442291	rolo	200
80	Atadura algodão ortopédico 20cm x 1,80 m. 100% algodão . Não estéril, enroladas em papel apropriado. Com registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 12 unidades. CATMAT(448248)	rolo	4000
81	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO	un	30

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSGIDSA3VXDLNSV

	BIPOLAR 5FR. CATMAT (601057)		
82	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 6FR. CATMAT (601058).	un	30
83	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 35, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT(484592)	kit	20
84	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 6FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 6, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. (CATMAT 454396)	un	100
85	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 8FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 8, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. CATMAT(454406).	un	100
86	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 10FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. CATMAT(454404	un	50
87	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 14FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril (CATMAT 454397)	un	100
88	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 16FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 16, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da	un	100

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ITABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSGIDSA3VDENTSV

	secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. (CATMAT 454398)		
89	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 35, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484594)	kit	20
90	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 37, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484591).	kit	20
91	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 37, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484593)	kit	20
92	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 39, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454209)	kit	20
93	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 39, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454191)	kit	20
94	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 41, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e	kit	20

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EMSC.DSAS.VXDE.NSV

	chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454189)		
95	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 41, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (454207)	kit	20

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5 Não serão exigidas amostras para os itens e sim CATÀLOGOS DOS ITENS.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS

4.9 Será exigida documentação técnica para habilitação

Documentos comprobatórios de Qualificação Técnica, consiste em:

4.9.1 Certificado de Registro de Produto , exigido pela ANVISA , ou cópia de publicação em .D.O.U
Em substituição do D.O.U, supracitado, serão aceitas cópias de consultas dos registros do produto no sítio da ANVISA.
Caso o produto seja isento de registro, a Empresa deverá a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA.

4.9.2 **CATÁLOGO DO PRODUTO**, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias,desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EMSC.DSA.VXDLNV

produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital. Será exigido de todos os itens.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.11 Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

DA GARANTIA DO OBJETO

4.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12.1. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

DA FISCALIZAÇÃO

4.13 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FSPSCE no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.13.1 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela setor demandante que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto.**

5.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se nas características técnicas do produto, condições de armazenamento e composição química do objeto. A estimativa de uso desta solução irá considerar a característica por ser um produto estéril e de uso único,

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1 A solução estudada trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS** Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELA CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:36:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8F3C1D5A3VXDLNV5V

baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento conforme estudo abaixo:

7.3 BASE DE CONSUMO DO ANO ANTERIOR UTILIZADO PARA CÁLCULO

item	descrição	unidade	qnt.
1	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 10, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436000	un	50
2	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 12, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436001	un	60
3	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 14 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435995	un	200
4	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 16, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435999	un	2000
5	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435997	un	1000
6	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436078	un	180
7	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 22, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436077	un	120
8	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436836	un	30
9	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 16, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436838	un	100
10	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436837	un	100
11	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438578	un	60
12	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 22 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438575	un	40
13	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438576	un	40
14	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 06 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT 435897	un	200
15	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 08 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT 435899	un	100
16	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 10 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT435901	un	200
17	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y'	un	1500

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELI CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSGIDSA3VXDLNSV

	12 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT435902		
18	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 120CM (UN) Confeccionado em PVC , transparente e flexível com calibre 12fr: adulto, esterilizado, embalado individualmente. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde/ANVISA. CATMAT 472027	un	3000
19	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 60CM Confeccionado em PVC , transparente e flexível com calibre 12fr: adulto, esterilizado, embalado individualmente. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde/ANVISA. CATMAT 472026	un	1000
20	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 5. Pacotes contendo 2unidades cada. Validade mínima de 36 meses.CATMAT 481454	Pct	100
21	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 6. Pacotes contendo 2 unidades cada. Validade mínima de 36 meses. CATMAT 481453	pct	100
22	Sonda para aspiração traqueal n°06, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279760	un	11000
23	Sonda para aspiração traqueal n°08, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279763	un	6000
24	Sonda para aspiração traqueal n°14, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279761	un	24000
25	Sonda para aspiração traqueal n°18, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 283986	un	400
26	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 6. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435903	un	600
27	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 4 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435905	un	400
28	Sonda nasogástrica curta estéril, nº8 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435904	un	500
29	Sonda nasogástrica longa estéril, nº10. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438983	un	500
30	Sonda nasogástrica longa estéril, nº14 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438985	un	300
31	Sonda nasogástrica longa estéril, nº18 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438987	un	300
32	Sonda nasogástrica longa estéril, nº20 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435911	un	300
33	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 6, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435996	un	200
34	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 8, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com	un	100

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EMSC0SA3VXDLNSV

	registro na ANVISA. CATMAT 435998		
35	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 26 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438574	un	20
36	Sonda uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 10. Validade mínima de 36 meses. Estéril. com registro na ANVISA. CATMAT 438412	un	600
37	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 12. Validade mínima de 36 meses. Estéril. CATMAT 437443	un	2000
38	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 14. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 438410	un	360
39	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 16. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 438411	un	120
40	Sonda para aspiração traqueal n°04, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 283987	un	5000
41	Sonda para aspiração traqueal n°10, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279765	un	12000
42	Sonda para aspiração traqueal n°12, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279764	un	25000
43	Sonda para aspiração traqueal n°16, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279762	un	1500
44	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 18. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437438	un	100
45	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS ADULTO - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. NARINAS TIPO "PRONG", ATRAUMÁTICAS EM PVC. REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE. vALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA CATMAT 621719	un	5000
46	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS INFANTIL - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. NARINAS TIPO "PRONG", ATRAUMÁTICAS EM PVC . REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. CATMAT 621720	un	1800
47	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 06 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621784)	un	600
48	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 08 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM	un	800

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Supervisor(a) Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSGIDSA3VXDLNSV

	ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621785)		
49	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 10 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621786).	un	500
50	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 12 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621787)	un	500
51	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 4 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM VALIDADE MÍNIMA A 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621783)	un	500
52	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 12. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438397	un	500
53	Sonda nasogástrica longa estéril, nº12 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade minima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438984	un	300
54	Sonda nasogástrica longa estéril, nº16 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438986	un	300
55	Sonda nasogástrica longa estéril, nº22 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT435912	un	300
56	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 04. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 439069	un	500
57	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 06. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437437	un	600
58	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 08. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437440	un	600
59	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 20. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437444	un	100
60	Sonda nasogástrica curta estéril, n°10 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435906	un	200
61	Sonda nasogástrica curta estéril, nº14 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438398	un	1000
62	Sonda nasogástrica curta estéril, nº16 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438399	un	200
63	Sonda nasogástrica curta estéril, nº18 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438400	un	200

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSGIDSA3VXDLNSV

64	Sonda nasogástrica curta estéril, nº20 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438951	un	200
65	Sonda nasogástrica longa estéril, nº 4 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438401	un	200
66	Sonda nasogástrica longa estéril, nº6 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT437216	un	200
67	CLIP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO KARAYA CATMAT 477258	un	1000
68	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho P. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619823	cx	4400
69	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho M. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619824	cx	7000
70	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho G. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619825	cx	6000
71	Caneta Eletrocirúrgica, MONOPOLAR, descartável, com desenho ergonômico, teclas de comando manual para corte e coagulação, cabo de encaixe com conector perfeitamente compatível ao equipamento de eletrocoagulação do tipo bisturi elétrico, 3 PINOS; esterilizado em óxido de etileno, contendo na embalagem o nº de lote, data de fabricação, procedência, marca, prazo de validade. Acompanhada de eletrodo tipo faca, 65 mm, em aço inox polido, bordas chanfradas, bainha de policloreto e acabamento sextavado na extremidade externa. CATMAT 435591	un	1000
72	Placa de bisturi Adulto bipartida, sugestiva ao modelo A20, descartável, destinada para peso superior a 13,6kg. Compatível com cautério WEM 55951 LX CATMAT 459256	un	3800
73	Placa de bisturi pediátrica, descartável, sugestiva para peso inferior a 13 kg. Compatível com cautério WEM 55951 LX CATMAT 459258	un	1000
74	Almofadas unitárias embebidas em álcool 70%.Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Tamanho aproximado sachê: 6,5cm x 3cm, com 1 ml de liquido em cada envelope. Com registro na ANVISA. CATMAT 386857	un	60000
75	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ml CATMAT 269876	un	600
76	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR Características do Produto: Produto estéril; Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos; Fabricada em 100% silicone; com linha radiopaca , Contém balão interno; Possui Conector em Y, desconectável , com três tampas para regulagem; Inclui disco externo para proteção do paciente; Ponta distal com abertura 18FR , capacidade balão: 20ml. CATMAT 470909.	un	50
77	SONDA DE GASTROSTOMIA 20 FR Características do Produto: Produto estéril; Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos; Fabricada em 100% silicone; com linha radiopaca, Contém balão interno; Possui Conector em Y, desconectável, com três tampas para regulagem; Inclui disco externo para proteção do paciente; Ponta distal com abertura. 20FR capacidade balão: 20ml CATMAT 440103	un	50
78	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m. 100% algodão . Não estéril, enroladas em papel apropriado. Com registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 12 unidades. CATMAT 448246.	rolo	1800
79	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal, rolo 50metros x 10mm, formato fita. Material 100% algodão cru. Tipo sarjado. CATMAT 442291	rolo	200

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ITABELI CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EMSC.DSAS.VXDE.NSV

80	Atadura algodão ortopédico 20cm x 1,80 m. 100% algodão . Não estéril, enroladas em papel apropriado. Com registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 12 unidades. CATMAT(448248)	rolo	4000
81	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 5FR. CATMAT (601057)	un	30
82	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 6FR. CATMAT (601058).	un	30
83	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 35, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT(484592)	kit	20
84	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 6FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 6, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. (CATMAT 454396)	un	100
85	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 8FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 8, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. CATMAT(454406).	un	100
86	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 10FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. CATMAT(454404	un	50
87	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 14FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril (CATMAT 454397)	un	100
88	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 16FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 16, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para	un	100

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSLQDSA3VXDLNSV

	aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. (CATMAT 454398)		
89	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 35, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484594)	kit	20
90	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 37, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484591).	kit	20
91	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 37, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484593)	kit	20
92	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 39, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454209)	kit	20
93	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 39, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454191)	kit	20
94	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 41, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa	kit	20

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSLIDSA3VXDLNV

	pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454189)		
95	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 41, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (454207)	kit	20

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Haverá parcelamento para esta solução .A forma de contratação se dará por item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a FSPSCE não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera- se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Supervisor(a) de Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8F3C1D5A3VXDLNV5V

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a aquisição pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (**X**) Risco Baixo () Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Setor Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ITABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Supervisor(a) de Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:36:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8YSLQDSA3VXDLNSV

		documentação de habilitação		

16. RESPONSÁVEIS

Nome do Servidor Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Izabel Cristina Ferraz de Elly

Cargo: Assessor especial III

Matrícula 1983

Nome do gestor do setor: Márcia Margarete W Louis

Cargo : Gerente de Suprimentos

Matrícula:1420

Esteio, 20 DE JULHO 2026..

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Supervisor de Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:21:10
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EMSC.DSAS.VXDE.NVSV

Termo de Referência

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este termo de referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS , PARA UM PERÍODO DE 12 MESES., no Sistema de Registro de Preços**. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns), quantidade(s), valor estimado total e unitário estão dispostos na tabela do **Anexo Dados do Objeto**, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal Nº 7.497/22.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a FSPSCE e conforme a necessidade do setor demandante, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Quando houver **CONTRATO**, decorrente da Ata de Registro de preços, o instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação (no que couber).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS , PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**, **através do Sistema de Registro de Preços.**

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **Anexo Dados do Objeto** do objeto apêndice deste Termo de Referência.

2.3. A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022 que se encontram com preços usuais de mercado, acostados ao processo.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a realização da Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS ,** visando atender as demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da FSPSCE, manifestada através do processo de Pregão Eletrônico. A continuidade na disponibilização desses materiais é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias, sendo indispensável tanto para o atendimento preventivo quanto curativo à população. A falta desses insumos comprometeria a qualidade da assistência à saúde e poderia agravar o quadro de saúde dos pacientes. Garantir a disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade. Além disso, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), é obrigação assegurar que as Unidades de Saúde disponham dos materiais necessários para a realização de atendimentos adequados na Atenção Básica, garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde. É imprescindível também manter um estoque de segurança no almoxarifado da FSPSCE, a fim de evitar a escassez de materiais essenciais e garantir que os atendimentos sejam realizados de forma eficiente e eficaz.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Supervisor(a) de Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSA3KV2MNYQ

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto.**

3.1.2 O ciclo de vida desta solução, baseia-se nas características técnicas do produto, condições de armazenamento e composição química do objeto. A estimativa de uso desta solução irá considerar a característica por ser um produto estéril e de uso único.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

3.2.1. A solução estudada trata da. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO VARIADOS** *Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Critérios de Sustentabilidade

b) Verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no edital, pricipalmente quanto ao modelo ofertado, data de validade quantidade e etc..

4.4 O descritivo dos materiais compreendem o que segue:

item	descrição	unidade	qnt.
1	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 10, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436000	un	50
2	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 12, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436001	un	60
3	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 14 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435995	un	200
4	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável,	un	2000

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ITABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Supervisor(a) de Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela BHSRQSYXVZMNTQ

	estéril nº 16, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435999		
5	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435997	un	1000
6	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436078	un	180
7	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 22, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436077	un	120
8	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436836	un	30
9	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 16, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436838	un	100
10	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 436837	un	100
11	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438578	un	60
12	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 22 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438575	un	40
13	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438576	un	40
14	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 06 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT 435897	un	200
15	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 08 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES.	un	100

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSA3KV2M1NYQ

	CATMAT 435899		
16	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 10 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT435901	un	200
17	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 12 FR ESTÉRIL - COM FIO-GUIA EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TUBO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALADOS INDIVIDUALMETE COM VALIDADE MÍMA DE 36 MESES. CATMAT435902	un	1500
18	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 120CM (UN) Confeccionado em PVC , transparente e flexível com calibre 12fr: adulto, esterilizado, embalado individualmente. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde/ANVISA. CATMAT 472027	un	3000
19	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 60CM Confeccionado em PVC , transparente e flexível com calibre 12fr: adulto, esterilizado, embalado individualmente. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde/ANVISA. CATMAT 472026	un	1000
20	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 5. Pacotes contendo 2unidades cada. Validade mínima de 36 meses.CATMAT 481454	Pct	100
21	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 6. Pacotes contendo 2 unidades cada. Validade mínima de 36 meses. CATMAT 481453	pct	100
22	Sonda para aspiração traqueal n°06, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279760	un	11000
23	Sonda para aspiração traqueal n°08, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279763	un	6000
24	Sonda para aspiração traqueal n°14, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279761	un	24000

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSVX7V2MVTQ

25	Sonda para aspiração traqueal n°18, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 283986	un	400
26	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 6. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435903	un	600
27	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 4 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435905	un	400
28	Sonda nasogástrica curta estéril, nº8 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435904	un	500
29	Sonda nasogástrica longa estéril, nº10. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438983	un	500
30	Sonda nasogástrica longa estéril, nº14 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438985	un	300
31	Sonda nasogástrica longa estéril, nº18 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438987	un	300
32	Sonda nasogástrica longa estéril, nº20 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435911	un	300
33	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 6, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435996	un	200
34	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 8, embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435998	un	100
35	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 26 embalada individualmente , validade mínima de 24 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438574	un	20
36	Sonda uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 10. Validade mínima de 36 meses. Estéril. com registro na ANVISA. CATMAT 438412	un	600
37	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 12. Validade	un	2000

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ZABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 24154.QSV.XVV.2MYEQ

	mínima de 36 meses. Estéril. CATMAT 437443		
38	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 14. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 438410	un	360
39	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 16. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 438411	un	120
40	Sonda para aspiração traqueal n°04, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 283987	un	5000
41	Sonda para aspiração traqueal n°10, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279765	un	12000
42	Sonda para aspiração traqueal n°12, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279764	un	25000
43	Sonda para aspiração traqueal n°16, descartável, estéril, embalagem individual . Material PVC flexível . Ponta Atraumática. Orifícios distais Lateralizados. validade mínima de 36 meses. Com registro na ANVISA. CATMAT 279762	un	1500
44	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 18. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437438	un	100
45	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS ADULTO - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. NARINAS TIPO "PRONG", ATRAUMÁTICAS EM PVC. REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE. vALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA CATMAT 621719	un	5000
46	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS INFANTIL - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. NARINAS TIPO "PRONG", ATRAUMÁTICAS EM PVC . REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE.	un	1800

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSA3VV2MVTQ

	VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. CATMAT 621720		
47	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 06 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621784)	un	600
48	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 08 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621785)	un	800
49	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 10 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621786).	un	500
50	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 12 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. VALIDA MÍNIMA 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621787)	un	500
51	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 4 - CONECTOR UNIVERSAL EM PVC, PARA PREVIAMENTE INSTALADO NA SAÍDA DA REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO. DOTADA DE ORIFÍCIOS LATERAIS PARA FLUXO DE OXIGÊNIO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM VALIDADE MÍNIMA A 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA (CATMAT 621783)	un	500

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela BH5RQSYXVZMNYEQ

52	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 12. , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438397	un	500
53	Sonda nasogástrica longa estéril, nº12 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade minima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438984	un	300
54	Sonda nasogástrica longa estéril, nº16 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT438986	un	300
55	Sonda nasogástrica longa estéril, nº22 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT435912	un	300
56	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 04. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 439069	un	500
57	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 06. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437437	un	600
58	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 08. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437440	un	600
59	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 20. Validade mínima de 36 meses. Estéril. Embaladas individualmete, com registro da ANVISA. CATMAT 437444	un	100
60	Sonda nasogástrica curta estéril, n°10 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 435906	un	200
61	Sonda nasogástrica curta estéril, nº14 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438398	un	1000
62	Sonda nasogástrica curta estéril, nº16 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438399	un	200
63	Sonda nasogástrica curta estéril, nº18 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438400	un	200
64	Sonda nasogástrica curta estéril, nº20 , descartável, em PVC, conector	un	200

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ZAIDEN CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSVX7V2MVTQ

	padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438951		
65	Sonda nasogástrica longa estéril, nº 4 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT 438401	un	200
66	Sonda nasogástrica longa estéril, nº6 , descartável, em PVC, conector padrão com tampa, ponta distal com orifícios laterais, embalagem individual Validade mínima de 36 meses. com registro na ANVISA. CATMAT437216	un	200
67	CLIP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO KARAYA CATMAT 477258	un	1000
68	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho P. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619823	cx	4400
69	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho M. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619824	cx	7000
70	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho G. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Deve possuir barreira eficaz contra fluídos biológicos e corpóreos. Para uso HOSPITALAR. CATMAT 619825	cx	6000
71	Caneta Eletrocirúrgica, MONOPOLAR, descartável, com desenho ergonômico, teclas de comando manual para corte e coagulação, cabo de encaixe com conector perfeitamente compatível ao equipamento de eletrocoagulação do tipo bisturi elétrico, 3 PINOS; esterilizado em óxido de etileno, contendo na embalagem o nº de lote, data de fabricação, procedência, marca, prazo de validade. Acompanhada de eletrodo tipo faca, 65 mm, em aço inox polido, bordas chanfradas, bainha de policloreto e acabamento sextavado na extremidade externa. CATMAT 435591	un	1000
72	Placa de bisturi Adulto bipartida, sugestiva ao modelo A20, descartável, destinada para peso superior a 13,6kg. Compatível com cautério WEM 55951 LX CATMAT 459256	un	3800
73	Placa de bisturi pediátrica, descartável, sugestiva para peso inferior a 13 kg. Compatível com cautério WEM 55951 LX CATMAT 459258	un	1000
74	Almofadas unitárias embebidas em álcool 70%.Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento	un	60000

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSA3KF2M1NYQ

	aluminizado. Tamanho aproximado sachê: 6,5cm x 3cm, com 1 ml de liquido em cada envelope. Com registro na ANVISA. CATMAT 386857		
75	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ml CATMAT 269876	un	600
76	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR Características do Produto: Produto estéril; Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos; Fabricada em 100% silicone; com linha radiopaca , Contém balão interno; Possui Conector em Y, desconectável , com três tampas para regulagem; Inclui disco externo para proteção do paciente; Ponta distal com abertura 18FR , capacidade balão: 20ml. CATMAT 470909.	un	50
77	SONDA DE GASTROSTOMIA 20 FR Características do Produto: Produto estéril; Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos; Fabricada em 100% silicone; com linha radiopaca, Contém balão interno; Possui Conector em Y, desconectável, com três tampas para regulagem; Inclui disco externo para proteção do paciente; Ponta distal com abertura. 20FR capacidade balão: 20ml CATMAT 440103	un	50
78	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m. 100% algodão . Não estéril, enroladas em papel apropriado. Com registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 12 unidades. CATMAT 448246.	rolo	1800
79	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal, rolo 50metros x 10mm, formato fita. Material 100% algodão cru. Tipo sarjado. CATMAT 442291	rolo	200
80	Atadura algodão ortopédico 20cm x 1,80 m. 100% algodão . Não estéril, enroladas em papel apropriado. Com registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 12 unidades. CATMAT(448248)	rolo	4000
81	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 5FR. CATMAT (601057)	un	30
82	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 6FR. CATMAT (601058).	un	30
83	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 35, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT(484592)	kit	20

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela BHSLQSVXVZMNYQ

84	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 6FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 6, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. (CATMAT 454396)	un	100
85	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 8FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 8, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. CATMAT(454406).	un	100
86	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 10FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. CATMAT(454404	un	50
87	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 14FR - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril (CATMAT 454397)	un	100
88	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 16FR -	un	100

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELA CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela BH5LQSVXMV2MNYEQ

	Sonda de aspiração traqueal calibre nº 16, em PVC , flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril. (CATMAT 454398)		
89	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 35, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484594)	kit	20
90	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 37, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484591).	kit	20
91	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 37, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (484593)	kit	20
92	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 39, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e	kit	20

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELA CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSA7V2MVTQ

	alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454209)		
93	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 39, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454191)	kit	20
94	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 41, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa CATMAT (454189)	kit	20
95	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 41, com gancho de carina e balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume e balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume. Formada por um conjunto de acessórios composto por: Mandril em alumínio para auxiliar na introdução, cateteres de aspiração com dispositivo regulador, conectores de ligação angulados em "T", peça de união em "Y" e chave para extração de conectores. Descartável, atóxica, transparente, com linha radiopaca contínua; Possui encaixes luer slip e luer lock com válvulas de segurança; Conectores giratórios semimontado. Esterilização: Óxido de Etileno; Não contém látex; Proibido reprocessar; Validade: 05 anos após a data de fabricação. Registro na Anvisa. CATMAT (454207)	kit	20

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ITABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RJQSA3KV2M1NYQ

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5 Não serão exigidas amostras para os itens.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS

4.9 Será exigida documentação técnica para habilitação

Documentos comprobatórios de Qualificação Técnica, consiste em:

4.9.1 Certificado de Registro de Produto , exigido pela ANVISA , ou cópia de publicação em .D.O.U

Em substituição do D.O.U, supracitado, serão aceitas cópias de consultas dos registros do produto no sítio da ANVISA.

Caso o produto seja isento de registro, a Empresa deverá a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA.

4.9.2 Será exigido **CATÁLOGO DO PRODUTO**, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias,desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital, de todos os itens.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.11 Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ITABELI CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSVA3VV2MVTQ

DA GARANTIA DO OBJETO

4.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12.1. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

DA FISCALIZAÇÃO

4.13 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FSPSCE no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.13.1 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pelo setor demandante que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

4.13.2 Fiscal Administrativo: Izabel Cristina Ferraz de Elly - Assessor especial III - Matrícula 1983

4.13.3 Fiscal Administrativo Substituto- Maiquel Vieira Leites - Assessor Especial II Matrícula 3063

4.13.4 Gestor de Ata de Registro de Preços: Marcia Margarete W Louis Gerente de Suprimentos – Matrícula 1420

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de compra ;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens deverão ser entregues no endereço citado conforme a Ordem de Compra, dependendo da necessidade de FSPSCE.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços da presente contratação será regida nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 7744/2023 e , de acordo com o disposto neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Supervisor de Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSVX7V2MNYLQ

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato , o cronograma de execução (quando for o caso) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim e encaminhadas para o setor demandante .

7.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis , dentre outros.

7.6. A A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (quando for o caso).

7.7. O fiscal técnico (quando for o caso) ou o fiscal do contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

7.8. O fiscal técnico do (quando for o caso) ou o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico (quando for o caso) ou o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O O fiscal técnico (quando for o caso) ou o do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico (quando for o caso) ou o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico (quando for o caso) ou o fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal técnico(quando for o caso) ou o fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico (quando for o caso) ou o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY Supervisor(a) Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5LQSVX7V2MVTQ

7.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à contratada acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome da FSPSCE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
f) Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) produto(s).
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
h) Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Superintendente Administrativo,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSA8MV2MNYQ

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.23. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

7.24. É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.25.Efetuar a entrega do serviço e/ou bem no prazo e local informado, acompanhada da ordem de compra, em local indicado pela FSPSCE , mediante agendamento prévio junto a setor solicitante. Carregar e disponibilizar, constituem obrigações exclusivas da empresa contratada, a serem cumpridas com força de trabalho própria a suas expensas.

7.26.Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.27.Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo setor demandante , conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.28. Substituir, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.29. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.30. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.31.Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.32. Receber provisoriamente o serviço; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.33.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

7.34. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABELI CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Supervisor(a) de Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5LQSYXVZMNTQ

7.35. Cumprir com as demais obrigações constantes no previsto no Instrumento Contratual.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.36. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.37. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- **Multa**: Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo:
 I. Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 II. Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
 III. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 IV. Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.
- **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.38. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.

7.39.Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.40. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Superintendente de Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela BH5LQSVA3VF2MNYQ

7.41. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.42. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.43. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.44. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.45. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.46 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido pelo município, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo estipulado no item 5,deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 10 (dez) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELY, Supervisor(a) Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela [illegible]

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:
I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.6.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da FSPSCE, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

8.8. A FSPSCE certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

8.9. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNPJ 13.016.7170001/73, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

8.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a FSPSCE.

8.11. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

8.12. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FSPSCE, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

8.13. A FSPSCE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da FSPSCE.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades da FSPSCE..
d) Débito da empresa contratada para com a FSPSCE, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY Supervisor(a) Almoxarifado**, em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RQSYXVZMNTQ

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.14. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A forma e critério de seleção dos fornecedores estão dispostos no **Anexo Dados do Objeto**, apêndice deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.2. As exigências para fins de habilitação são conforme o Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se disposto no **Anexo Dados do Objeto,** apêndice deste Termo de Referência.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações(art.25 do Decreto nº 11.462/2023) :

10.2.1.em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

11.1. Não foram identificados riscos relevantes para este processo quando da análise de recursos orçamentários, fornecedores e execução da entrega do objeto.

11.2. A Análise de Riscos, encontra-se no item 15.2 do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (Ordem de Compra).

13. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável: Izabel Cristina Ferraz de Elly

Cargo: Assessor especial III

Matrícula: 1983

Esteio 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Supervisor de Almoxarifado,** em 24/07/2026 14:20:47
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURÍDICA), Advogado,** em 28/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8H5RJQSA3KF2M1NYLQ

ANEXO DADOS DO OBJETO

COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Tipo de Objeto: Bem Comum

Característica do Objeto: Sistema de Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor Preço

Criterio de Adjudicação: Item

Contratação através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 28, I da Lei Federal n° 14.133/2021.

COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total de aquisição é de: **R$ 856.050,20 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais e vinte centavos).**

Foi realizada consulta junto ao Ministério da Economia, Fornecedores com expertise no ramo e sites da internet para aferir o valor e compor o preço médio conforme documentado no mapa de preços e conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022.

A pesquisa de preços foi realizada pelo(a) servidor(a): Michael Jordan – Setor de Compras

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 10. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**50**	un	R$ 5,27	R$ 263,50
2	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 12. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**60**	un	R$ 4,51	R$ 270,60
3	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 14. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**200**	un	R$ 4,86	R$ 972,00
4	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 16. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**2.000**	un	R$ 4,95	R$ 9.900,00
5	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**1.000**	un	R$ 4,25	R$ 4.250,00
6	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**180**	un	R$ 4,96	R$ 892,80
7	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 22. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**120**	un	R$ 4,84	R$ 580,80
8	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**30**	un	R$ 5,16	R$ 154,80
9	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 16. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**100**	un	R$ 6,98	R$ 698,00
10	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 18. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**100**	un	R$ 6,95	R$ 695,00
11	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 20. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**60**	un	R$ 6,95	R$ 417,00
12	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada, descartável, estéril nº 22. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**40**	un	R$ 6,67	R$ 266,80
13	Sonda vesical de demora Folley 3 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 24. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**40**	un	R$ 6,31	R$ 252,40
14	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 06 FR ESTÉRIL. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**200**	un	R$ 13,24	R$ 2.648,00
15	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 08 FR ESTÉRIL. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**100**	un	R$ 16,64	R$ 1.664,00
16	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 10 FR ESTÉRIL. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**200**	un	R$ 16,28	R$ 3.256,00
17	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO C/ CONECTOR EM 'Y' 12 FR ESTÉRIL. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**1.500**	un	R$ 19,38	R$ 29.070,00
18	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 120CM (UN) calibre 12fr. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**3.000**	un	R$ 4,31	R$ 12.930,00
19	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSÃO ADULTO 60CM Confeccionado em PVC , transparente e flexível com calibre 12fr. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**1.000**	un	R$ 2,40	R$ 2.400,00
20	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 5. Pacotes contendo 2unidades. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	**100**	pct	R$ 10,19	R$ 1.019,00

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **MICHAEL JORDAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** em 15/10/2026 10:54:34
Assinado eletronicamente por **LUCIANE PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 26/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EXSV.QESX.8WZE.LNCT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, sem extensão, em látex natural, uripen nº 6. Pacotes contendo 2 unidades cada. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	pct	R$ 11,63	R$ 1.163,00
22	Sonda para aspiração traqueal n°06, descartável, estéril. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	11.000	un	R$ 1,20	R$ 13.200,00
23	Sonda para aspiração traqueal n°08, descartável, estéril. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	6.000	un	R$ 1,32	R$ 7.920,00
24	Sonda para aspiração traqueal n°14. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	24.000	un	R$ 1,54	R$ 36.960,00
25	Sonda para aspiração traqueal n°18. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	400	un	R$ 1,91	R$ 764,00
26	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 6. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	600	un	R$ 1,18	R$ 708,00
27	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 4. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	400	un	R$ 1,06	R$ 424,00
28	Sonda nasogástrica curta estéril, nº8. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	500	un	R$ 1,10	R$ 550,00
29	Sonda nasogástrica longa estéril, nº10. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	500	un	R$ 1,50	R$ 750,00
30	Sonda nasogástrica longa estéril, nº14. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	300	un	R$ 1,84	R$ 552,00
31	Sonda nasogástrica longa estéril, nº18. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	300	un	R$ 2,34	R$ 702,00
32	Sonda nasogástrica longa estéril, nº20. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	300	un	R$ 2,60	R$ 780,00
33	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 6. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	un	R$ 6,27	R$ 1.254,00
34	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada , descartável, estéril nº 8. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	un	R$ 6,05	R$ 605,00
35	Sonda vesical de demora Folley 2 vias, em látex siliconizada, descartável, estéril nº 26. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	un	R$ 7,56	R$ 151,20
36	Sonda uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 10. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	600	un	R$ 1,25	R$ 750,00
37	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 12. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	2.000	un	R$ 1,11	R$ 2.220,00
38	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 14. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	360	un	R$ 1,13	R$ 406,80
39	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 16. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	120	un	R$ 1,76	R$ 211,20
40	Sonda para aspiração traqueal n°04. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	5.000	un	R$ 1,39	R$ 6.950,00
41	Sonda para aspiração traqueal n°10. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	12.000	un	R$ 1,49	R$ 17.880,00
42	Sonda para aspiração traqueal n°12. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	25.000	un	R$ 1,30	R$ 32.500,00
43	Sonda para aspiração traqueal n°16. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	1.500	un	R$ 1,47	R$ 2.205,00
44	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 18. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	un	R$ 1,55	R$ 155,00
45	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS ADULTO - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	5.000	un	R$ 2,32	R$ 11.600,00
46	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL TIPO ÓCULOS INFANTIL - COMPRIMENTO: DE 1.1M Á 1,4M **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	1.800	un	R$ 2,46	R$ 4.428,00
47	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 06 **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	600	un	R$ 1,06	R$ 636,00
48	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 08. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	800	un	R$ 1,38	R$ 1.104,00
49	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 10. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	500	un	R$ 1,42	R$ 710,00
50	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 12. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	500	un	R$ 1,03	R$ 515,00
51	CATÉTER OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL SILICONIZADO ESTÉRIL Nº 4. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	500	un	R$ 1,14	R$ 570,00
52	Sonda nasogástrica curta estéril, nº 12. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	500	un	R$ 1,20	R$ 600,00
53	Sonda nasogástrica longa estéril, nº12. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	300	un	R$ 1,70	R$ 510,00
54	Sonda nasogástrica longa estéril, nº16. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	300	un	R$ 2,30	R$ 690,00
55	Sonda nasogástrica longa estéril, nº22. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	300	un	R$ 2,98	R$ 894,00

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **MICHAEL JORDAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** em 15/10/2026 10:54:34
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 15/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EXSV.QESX.8HWZ.LNXT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 04 **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	500	un	R$ 0,99	R$ 495,00
57	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 06. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	600	un	R$ 1,12	R$ 672,00
58	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 08. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	600	un	R$ 1,09	R$ 654,00
59	Sonda Uretral, siliconizada para sondagem de alívio, número 20. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	un	R$ 1,58	R$ 158,00
60	Sonda nasogástrica curta estéril, n°10. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	un	R$ 1,31	R$ 262,00
61	Sonda nasogástrica curta estéril, nº14. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	1.000	un	R$ 1,63	R$ 1.630,00
62	Sonda nasogástrica curta estéril, nº16. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	un	R$ 1,53	R$ 306,00
63	Sonda nasogástrica curta estéril, nº18. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	un	R$ 2,10	R$ 420,00
64	Sonda nasogástrica curta estéril, nº20. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	un	R$ 2,05	R$ 410,00
65	Sonda nasogástrica longa estéril, nº 4. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	un	R$ 1,52	R$ 304,00
66	Sonda nasogástrica longa estéril, nº6. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	un	R$ 1,61	R$ 322,00
67	CLIP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO KARAYA. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	1.000	un	R$ 9,22	R$ 9.220,00
68	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. luvas. Tamanho P. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	4.400	cx	R$ 22,85	R$ 100.540,00
69	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis. luvas. Tamanho M. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	7.000	cx	R$ 22,64	R$ 158.480,00
70	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó, em borracha natural, texturizada, ambidestras, descartáveis luvas. Tamanho G. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	6.000	cx	R$ 22,54	R$ 135.240,00
71	Caneta Eletrocirúrgica. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	1.000	un	R$ 16,41	R$ 16.410,00
72	Placa de bisturi Adulto bipartida, sugestiva ao modelo A20, descartável, destinada para peso superior a 13,6kg. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	3.800	un	R$ 8,03	R$ 30.514,00
73	Placa de bisturi pediátrica, descartável, sugestiva para peso inferior a 13 kg. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	1.000	un	R$ 10,38	R$ 10.380,00
74	Almofadas unitárias embebidas em álcool 70%. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	60.000	un	R$ 0,21	R$ 12.600,00
75	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ml. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	600	un	R$ 5,13	R$ 3.078,00
76	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR. . **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	50	un	R$ 197,44	R$ 9.872,00
77	SONDA DE GASTROSTOMIA 20 FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	50	un	R$ 249,07	R$ 12.453,50
78	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	1.800	rolo	R$ 1,19	R$ 2.142,00
79	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal, rolo 50metros x 10mm. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	200	rolo	R$ 24,79	R$ 4.958,00
80	Atadura algodão ortopédico 20cm x 1,80 m. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	4.000	rolo	R$ 1,81	R$ 7.240,00
81	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 5FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	30	un	R$ 886,19	R$ 26.585,70
82	SISTEMA IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TIPO BIPOLAR 6FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	30	un	R$ 831,59	R$ 24.947,70
83	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 35. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 243,70	R$ 4.874,00
84	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 6FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	un	R$ 48,270	R$ 4.827,00
85	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 8FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	un	R$ 41,23	R$ 4.123,00
86	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 10FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	50	un	R$ 32,74	R$ 1.637,00
87	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 14FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	un	R$ 31,46	R$ 3.146,00

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **MICHAEL JORDAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** em 15/10/2026 10:54:34
Assinado eletronicamente por **LUCIANE PACZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 15/10/2026 13:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EXSV.QESXDHWZELNCT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	SISTEMA FECHADO COM SONDA ATRAUMÁTICA DE PONTA ARREDONDADA ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO 16FR. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	100	un	R$ 30,96	R$ 3.096,00
89	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 35. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 290,60	R$ 5.812,00
90	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 37. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 264,82	R$ 5.296,40
91	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 37. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 270,63	R$ 5.412,60
92	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 39. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 295,27	R$ 5.905,40
93	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 39. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 274,00	R$ 5.480,00
94	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva ESQUERDA CH 41. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 290,33	R$ 5.806,60
95	Sonda endobronquial de Carlens, para intubação bronquial seletiva DIREITA CH 41. **(Conforme descrito em Termo de Referência)**	20	kit	R$ 286,07	R$ 5.721,40

Assinado eletronicamente por **JONATA CARVALHO DA SILVA, Diretor Geral,** em 30/10/2026 08:34:41
Assinado eletronicamente por **MICHAEL JORDAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** em 15/10/2026 10:54:34
Assinado eletronicamente por **LUCIANO PASZKO BOZKO (ASSESSORIA JURIDICA), Advogado,** em 26/10/2026 15:38:37
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EXSV.QESXD8WZELNXCGW